

MENSAGEM Nº 001 /2019

DE 01 DE MARÇO DE 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

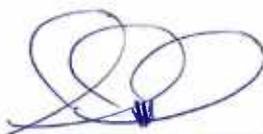
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência, Urgentíssima**, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de dotações para a filiação da Câmara Municipal com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, contrato de rateio do Município de Itaipaba com o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS – VJ, aquisição de equipamentos e material permanente junto a Gestão e Desenvolvimento das Ações da Alta e Média Complexidade e aquisição de material de consumo junto a Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde e dá outras providências".

A filiação da Câmara Municipal de Itaipaba com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, visa, capacitar, acompanhar, orientar e discutir as tomadas de decisões desta casa legislativa. O contrato de rateio do Município de Itaipaba com o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS – VJ, promove a gestão consorciada do serviço público para administração de aterro de resíduos sólidos regionalizado, objetivando a integração dos serviços de forma eficaz e menos onerosa para seus entes consorciados e na manutenção das demais atividades de financiamento do Consórcio Público. A aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo, visa, garantir a manutenção das atividades básicas dos usuários da saúde pública no Município de Itaipaba, e para executar tais atividades é necessária a existência de dotações orçamentárias específicas para este fim.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a, e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ ERENARCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmº Sr. Dr.
LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaipaba

Câmara Municipal de Itaipaba
Em 01 / 03 / 2019
Protocolo Nº 001/19
Ass.: [Assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 001 /2019 EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Câmara Municipal de Itaipaba

Em 01/03/19
 Protocolo Nº 001/19
 Ass.: _____

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de dotações para o desenvolvimento das ações da filiação da Câmara Municipal com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, contrato de rateio do Município de Itaipaba com o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS – VJ, aquisição de equipamento e material permanente junto a Gestão e Desenvolvimento das Ações da Alta e Média Complexidade e aquisição de material de consumo junto a Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais), destinados a atender a filiação da Câmara Municipal com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, Contrato de Rateio do Município de Itaipaba com o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS – VJ, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente junto a Gestão e Desenvolvimento das Ações da Alta e Média Complexidade, Aquisição de Material de Consumo junto a Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde, conforme segue:

04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, IND, COM. E TURISMO

04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, IND, COM. E TURISMO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
04.01.18.541.0702.2.084	Repactuar o Consórcio Público de Resíduos Sólidos	3.1.71.70.00 Rateio p/ particip. Em Consórcio Público	2.000,00
		3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. Em Consórcio Público	21.000,00
TOTAL			23.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de	Valor
--------------------------------------	-----------	--------------	-------



Governo Municipal de

Itaipaba

Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



		Despesa	
05.01.10.301.0402.2.024	Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde do Município	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
05.01.10.302.0403.2.028	Gestão e Desenvolvimento das Ações da Alta e Média Complexidade do Município	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente	75.000,00
TOTAL			75.000,00

08 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA

08.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.01.01.031.0001.2.082	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	3.3.50.41.00 Contribuições	3.300,00
TOTAL			3.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º. desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC., AQUIC., E M. AMBIENTE

03.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC., AQUIC., E M. AMBIENTE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
03.01.15.451.0800.1.003	Reforma e Ampliação do Mercado Público	4.4.90.51.00 Obras e instalações	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
03.01.20.605.0801.1.005	Implantação/Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água potável	4.4.90.51.00 Obras e instalações	30.000,00

TOTAL

30.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
07.01.08.121.0205.2.055	Ampliar os Quadros dos Profissionais das Políticas da Assistência Social	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	30.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimento e vant. fixas pessoal civil	18.000,00
TOTAL			48.000,00

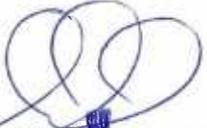
08 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA

08.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.01.01.031.0001.2.082	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	3.3.90.36.00 Outros serv. De terceiros pessoa física	3.300,00
TOTAL			3.300,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA, no dia 01 do mês de março de 2019.


JOSÉ ERENARCO DA SILVA
Prefeito Municipal